LEI Nº 362/93-GP

Passa a denomina-se Rua JOÃO NICOLAU DE OLIVEIRA, a Rua "I", localizada no Conjunto Tavares de Lyra.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAIBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOÃO NICOLAU DE OLIVEIRA, a Rua "I", localizada no Conjunto Tavares de Lyra, limitando-se ao Norte com a Quadra "F"; ao Sul, com a Quadra "E"; ao Leste, com a Rua "B" e ao Oeste com a Rua "A".

Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal, colocar placa alusiva, com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1993.

Odiléia Mércia da Costa Mesquita
PREFEITA